

fe-01
dfp

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTOS / TERMO: 21/2017

DATA: 07.06.2017

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Desenvolvimento dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de bateria para nobreak da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Aquisição de bateria para nobreak.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal 1.742, de 15/12/16, publicada em 16/12/16 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 18/17.

Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl.02
ds

REQUISIÇÃO N.º 18/17

DE: Débora Maria Serenato – Servidora

PARA: Claudinei de Souza – Presidente da Câmara

Requisito, através desta, a aquisição de bateria 12x7 para nobreak desta Câmara Municipal.

Para agilizar o processo da aquisição, realizei pesquisa de preço via telefone em quatro estabelecimentos comerciais:

Empresa	Marca	Valor
Volnei Antonio Friedrich (Rio Azul)	MOURA	R\$130,00
Wisa Informática (Irati)	UNIPOWER	R\$110,00
Iratec Cartuchos e Tonners (Irati)	POWER	R\$120,00
Hera Moveis e Eletrodomésticos Ltda (T. Soares)	MOURA	R\$89,00

Em 07/06/2017.


Débora Maria Serenato,
Secretária Executiva.

Recebi.

Ao Senhor Contador para certificar o objeto, valor estimado, procedimento a ser adotado e recurso orçamentário disponível referente à Requisição n.º 18/17.

Em 07/06/2017.


Claudinei de Souza,

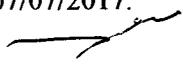
Presidente.

RECEBI.

CERTIFICO:

OBJETO:	AQUIÇÃO DE BATERIA PARA NOBREAK
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$8.000,00
PROCEDIMENTO A SER ADOTADO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL 1.742, DE 15/12/2016, PUBLICADA EM 16/12/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$23.656,37

Em 07/07/2017.


Jamel Sultane,
Contador.

fl. 03
[Handwritten signature]

RECEBI.

ANTE A CERTIDÃO DO SENHOR CONTADOR, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública. Desenvolvimento dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de bateria para nobreak da Câmara Municipal. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Aquisição de bateria para nobreak.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – Lei Municipal 1.742, de 15/12/16, publicada em 16/12/16 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

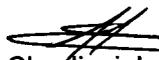
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I – AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 18/17, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

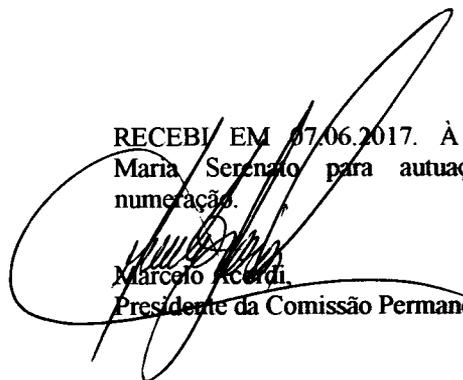
II – TENDO EM VISTA PESQUISA DE PREÇO JÁ REALIZADA PELA SECRETÁRIA, APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV – APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 07/06/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente.

RECEBI EM 07.06.2017. À Membro Débora Maria Sereno para autuação, protocolo e numeração.


Marcelo Acordi,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

je.04
JRP

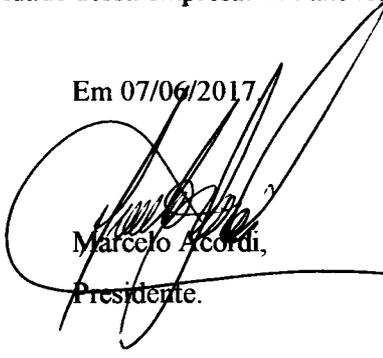
Senhor Presidente:

A Secretária desta Câmara Municipal realizou pesquisa de preço de bateria para nobreak junto a quatro estabelecimentos comerciais, sendo três estabelecimentos fora desta cidade e um nesta cidade. Dois estabelecimentos apresentaram preço de bateria de mesma marca.

Sendo marca bem conhecida e conceituada no mercado, sugerimos que para atendimento à Requisição n.º 18/17 seja adquirida a bateria da empresa Hera Móveis e Eletrodomésticos LTDA – ME, nesta cidade, que apresentou preço menor → R\$89,00.

Esta Comissão consultou na internet a situação da Empresa Hera Móveis e Eletrodomésticos Ltda – ME quanto ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, sendo constatada para fins de contratação a regularidade dessa empresa. Em anexo, também o Contrato Social.

Em 07/06/2017,


Marcelo Acordi,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Cleusa Aparecida Rodrigues,
Membro.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

fl. 05

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.902.386/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2000
NOME EMPRESARIAL HERA MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGY SAT		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SOUZA NAVES	NÚMERO 356	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3460-1203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/06/2017** às **16:07:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fe-06
JF

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
CNPJ: 03.902.386/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:23:12 do dia 07/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2017.

Código de controle da certidão: **EC77.EA6D.2FC7.F824**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fl. 07
[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03902386/0001-15
Razão Social: HERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME
Nome Fantasia: DIGY SAT BRIQ BRAQ
Endereço: RUA SOUZA NAVES 356 SALA / VILA NOVA / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060305573605506402

Informação obtida em 07/06/2017, às 16:06:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1109
af

COMERCIAL
PARANÁ



CONTRATO SOCIAL

HERA PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA

ANA FRANCIELY HILGEMBERG, brasileira maior, solteira, empresaria, residente e domiciliada à Rua João Negrão Júnior, nº 107, Teixeira Soares, estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 6.882.639-0 PR, e inscrito no Ministério da Fazenda CPF nº 004.148.339-10; CRISTIAN MARY HILGEMBERG, brasileira, maior, casada, empresaria, residente e domiciliada à Rua Souza Neves, 326, Vila Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 5.145.633-5 PR, e inscrito no Ministério da Fazenda CPF nº 897.564.289-53; resolvem constituir uma sociedade por cota de responsabilidade limitada conforme as cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de HERA-PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA, tendo sua sede e foro na Rua XV de novembro, 101, Centro, Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo . COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE BUUTERIAS , ARTESANATO E LINGERIE.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de julho de 2000.

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no País, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), dividido em 5000 (Cinco mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota; fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA FRANCIELY HILGEMBERG	50% = 2.500	2.500,00
CRISTIAN MARY HILGEMBERG	50% = 2.500	2.500,00
TOTAL	100% = 5.000	5.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações ainda que impliquem em alteração contratual só poderão ser tomadas quando ambas as partes concordarem.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento de qualquer um dos sócios.

fl. 10
[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL

HERA PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir sua quota deverá notificar por escrito a outro sócio, discriminando o valor, forma e prazo de pagamento para que este exerça e renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados no recebimento da notificação, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente alienadas.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada pela sócia, na qualidade de gerente, a qual compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avisos, endossos, fianças ou cações de favor.

CLAUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investida na função de gerente da sociedade a sócia Cristian Mary Hilgenberg.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria; os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às quotas de capital podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram para efeito de enquadramento como microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal 9841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

E, por assim terem juntos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

pl. 11
[Signature]

CONTRATO SOCIAL

HERA PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA



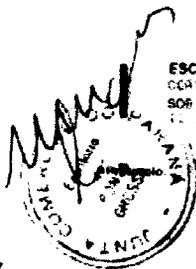
Teixeira Soares, 09 de junho de 2000.

[Signature]
CRISTIAN MARY HILGEMBERG
Sócia gerente

[Signature]
ANA FRANCIELY HILGEMBERG
Sócia

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CLEBER LUIS DE AVILA
CPF 028.106.029-05
RG 6.900.851-8 PR



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/06/2000
SÓCIO NÚMERO
[Signature]
TUFERAVE
SECRETÁRIO GERAL

[Signature]
LUCINEI CARLOS THOMAZ
CPF 925.338.259-72
RG 4.814.241-9 PR



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/06/2000
SÓCIO NÚMERO
[Signature]
TUFERAVE
SECRETÁRIO GERAL

fl. 12
[Handwritten signature]

SEXTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

HERA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

CNPJ 03.902.386/0001-15

1. CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, brasileira, natural de Irati - Paraná, separada judicialmente, empresária, CPF n.º 897.564.289-53, documento de identidade n.º 5.145.633-5 SSP PR, domiciliado e residente à Rua Souza Naves, n.º 326, Vila Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000 e

2. CRISTINA HILGEMBERG BUENO, brasileira, natural de Irati - Paraná, solteira maior, nascida em 18 de novembro de 1991, empresária, CPF n.º 056.818.309-69, documento de identidade n.º 9.268.341-9 SSP PR, domiciliada e residente à Rua Souza Naves, n.º 326, Vila Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da HERA MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME, com sede a Rua XV de Novembro, n.º 170, Loja, Centro, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84530-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204362931 e inscrita no CNPJ sob n.º 03.902.386/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA Fica alterado o endereço, passa de Rua XV de Novembro, n.º 170, Loja, Centro, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84.530-000 para Rua Souza Naves, n.º 356, Sala, Vila Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84.530-000

CLAUSULA SEGUNDA Fica alterado o objeto social para **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO; COMÉRCIO DE APARELHOS CELULARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTENAS PARABÓLICAS; SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO DE CELULAR; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **CRISTINA HILGEMBERG BUENO**, por ter atingido maioria deixa de ser representada pela sócia **CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO**.

CLAUSULA QUARTA - As sócias **CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO** e **CRISTINA HILGEMBERG BUENO** mudam-se da Rua Souza Naves, n.º 326, Vila Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000, para Rua Souza Naves, n.º 356, Vila Nova, município de Teixeira Soares, estado do Paraná, CEP 84530-000

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **HERA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**, e tem sede à Rua Souza Naves, n.º 356, Sala, Vila Nova, Teixeira Soares, Paraná, CEP 84.530-000, (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

[Handwritten signature]

CRISTINA HILGEMBERG BUENO

fl. 13
sp

**SEXTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
HERA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**

CNPJ 03.902.386/0001-15

CRISTINA HILGEMBERG BUENO, n.º de quotas 4.950 (Quatro mil novecentas e cinquenta quotas) R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta Reais)

CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, n.º de quotas 50 (cinquenta quotas) R\$50,00 (Cinquenta Reais) (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO; COMÉRCIO DE APARELHOS CELULARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTENAS PARABÓLICAS; SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO DE CELULAR; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 (PRIMEIRO) DE JUNHO DE 2000 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO**, com os poderes e atribuições individualmente de movimentar contas bancárias, comprar, vender, pagar e receber, firmar compromissos, transigir, desistir, enfim a tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho de seu mandato autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO

fl. 14
[Handwritten signature]

SEXTA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

HERA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

CNPJ 03.902.386/0001-15

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

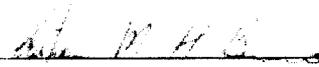
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002)

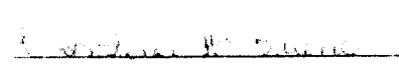
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram sob as penas que se enquadram na situação de microempresa nos termos da lei complementar n.º 123, de 14/12/2006

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Teixeira Soares para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

Teixeira Soares, 01 de julho de 2010


CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO


CRISTINA HILGEMBERG BUENO

Elaborado por


REJANE INES SCHÁPUIS THOMAZ (CONTADORA)
CRC PR N.º 032553/O-7

Testemunhas:


CLEBER LUIS DE AVILA
RG N.º 6.900.851-8 SSP PR


ELCIO JOSE DA SILVA
RG N.º 6.900.582-0 SSP PR

AUTOS N.º 21/2017

Ao Sr. Contador para Parecer Técnico.

Em 08/06/2017.


Cláudia de Souza,
Presidente.

fl. 16
JS

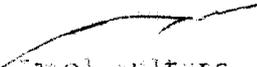
FAREZER TÉCNICO

12.17
JP

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCEDIMENTO DE DEFENSA DE LICITAÇÃO
UNICOR - TERMO: 21/2017

Manifesto Parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei Federal N.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acolhimento da "Proposta de Contratação Justificada".

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer
em 08/16/2017.


Emel Sultare,
Contrator.

Processo Administrativo
Procedimento de Dispensa de Licitação
Autos / Termo 21/2017

fl. 18
[Handwritten signature]

Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada” e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III – AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a compra do bem constante na Requisição N.º 18/1/74 da Empresa Hera Móveis e Eletrodomésticos Ltda - ME na forma da “Proposta de Contratação Justificada”;

IV – determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 08/06/2017.


Claudinei de Souza,
Presidente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares
Estado do Paraná

fe. 19
[Handwritten signature]

Aviso de Dispensa de Licitação 09/2017

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 21/2017.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de bateria para nobreak.

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: HERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – ME.

CNPJ.: 03.902.386/0001-15.

Valor: R\$89,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 08 de junho de 2017.


Claudinei de Souza,
Presidente.

lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

LUCINÉIA AP^{ta} DE SOUZA ANDRADE
Suplente

LINDINALVA DE ANDRADE
Membro

ROSANA APARECIDA GOBATO
Membro

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:FFF69964

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **no dia 29 de junho de 2017, às 09:00 horas** no endereço: Rua SÃO PAULO Nº 569 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.32321517), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2017 na modalidade TOMADA DE PREÇO, sendo do tipo Menor Preço por lote.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: contratação de sistema integrado de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários para controle de almoxarifado e prestação de serviço de instalação, configuração e treinamento aos servidores para o software de controle de almoxarifado.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

LUCILENE DE F. MORILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7C7EDA4D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 24/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Objeto da licitação: Aquisição de veículo para transporte de equipe da Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a Portaria nº 1.743 de 22 de outubro de 2015.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min na sala do Departamento de Compras, sito à Rua São Paulo, nº 569, Estado do Paraná, a Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa sob a presidência da Senhora Lucilene de Fátima Morilha da Silva - Portaria nº 01 e 02 de 5 de janeiro de 2017, designados pela Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde Zenaide Aparecida Arruda, o pregoeiro abriu a sessão pública de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme previa no edital mas não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada em concorrer no referido certame, estando assim DESERTO. Não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

LUCINÉIA AP^{ta} DE SOUZA ANDRADE
Suplente

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA
Membro da Comissão de Licitação

ROSANA APARECIDA GOBATO
Membro da Comissão de Licitação

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:2E3E0427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Onde se Lê: 12 de Maio de 2017
Leia-se: 12 de Junho de 2017

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**.

Valor máximo: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 12 de Maio de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:15 hr (nove horas e dez minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 30 de Maio de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DC364B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2017

H-24

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 21/2017.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de bateria para nobreak.

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: HERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – ME.

CNPJ.: 03.902.386/0001-15.

Valor: R\$89,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 08 de junho de 2017.

CLAUDINEI DE SOUZA

Presidente.

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:0D34FBE4

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1.QUADRIMESTRE 2017**

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Maio/2016 a Abril/2017	
Teixeira Soares, 30 de abril de 2017	
Retificação	Reais S
	PERÍODO
	maio/2016 a abril/2017
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	0,00

CLAUDINEI DE SOUZA

Presidente da Câmara

CLEIA ALZIRA DE ABREU

Controle Interno

JAMEL SULTANE

Contador

Contador

CRC: PR-037651/O-0

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:FACB6D72

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL 1.QUADRIMESTRE
2017**

PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
MAIO/2016 a ABRIL/2017	
Retificação	Reais S
	DESPESA LIQUIDADADA
	maio/2016 a abril/2017
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	816.140,54
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	0
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	13.620,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	829.760,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.541.268,74
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/III)	2,72
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF)-6%	1.832.476,12
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF)-5,7%	1.740.852,32
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,72
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

CLAUDINEI DE SOUZA

Presidente da Câmara

CLEIA ALZIRA DE ABREU

Controle Interno

JAMEL SULTANE

Contador

CRC 037651/O-0

Publicado por:

Debora Maria Serenato

Código Identificador:0508D7F4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 42/2017**

Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais diversos (bandeiras e tapetes antiderrapante personalizado) para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
N. F. GRANDE & CIA LTDA	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6
R\$ 5.927,50(cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)	

Terra Boa, 8 de junho de 2017.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:E13C7054

**LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 136/2017 -
PREGÃO Nº 42/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00, com sede RUA FORMOSA, 53, Endereço não informado - 86.990-000, Marialva - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN MARCELO GRANDI, CPF: 714.458.039-68, carteira de Identidade nº 0000000044205459, residente e domiciliado a RUA FORMOSA, nº 53, MARIALVA - PR.

OBJETO: registro de preço para uma eventual aquisição de materiais diversos (bandeiras e tapetes antiderrapante personalizado) para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

CONTEÚDO WEB, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 39/14 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: VIVIANE EUZEBIO - ME, com sede à Av. Ernesto Vilela, 384, Sala 05, Bairro Centro, CEP: 84.010-460, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 13.331/790/0001-30.

CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR apenas o item 2 do Lote 01, a saber: MANUTENÇÃO SOFTWARE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DA WEB, do contrato nº 93/2014 até o dia 04 de Maio de 2018.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL JUNTO AO IAP, PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO DA CASCALHEIRA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO IMÓVEL REFERENCIANDO A MATRÍCULA 4094 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME, inscrita no NPJ nº 05.556.334/0001-60, com sede a Rua Sebastião Malucelli, nº 1090, CEP: 81.050-270, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Aviso de Dispensa de Licitação 09/2017

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 21/2017.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de bateria para nobreak.

Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: HERA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – ME.

CNPJ.: 03.902.386.0001-15.

Valor: R\$89,00.

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.

“Proposta de Contratação Justificada” da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 08 de junho de 2017.

Claudinei de Souza,

Presidente.

CONTRATADA: LUIZA NORTE - Matrícula 181-1, ocupante do cargo efetivo de Professor I lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 25/04/2017 a 24/05/2017, (30 dias), conforme LAUDO PERICIAL Nº 82/2017

Esta Portaria entra em vigor retroativo a 25 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2017.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2017

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Conceder Licença Médica a servidora LUIZA NORTE - Matrícula 181-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27/04/2017 a 16/05/2017, (20 dias) conforme LAUDO PERICIAL Nº 87/2017.

Esta Portaria entra em vigor retroativo a 27 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2017

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Conceder Licença Médica a servidora KERLEMARIA DE LIMAMADUREIRA - Matrícula 116-1 e 116-2 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10/05/2017 a 31/05/2017, (22 dias) conforme LAUDO PERICIAL Nº 95/2017.

Esta Portaria entra em vigor retroativo a 10 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Maio de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2017

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias a servidora CENIRA APARECIDA DE RAMOS BONIFACIO - MATRÍCULA 931-1, ocupante do cargo de EDUCADOR RESIDENTE, lotada no Fundo Municipal da Criança e Adolescente, no período de 22/05/2017 a 20/06/2017, (30 dias), referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2017.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2017

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Conceder Férias a servidora JACIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA - MATRÍCULA 721-1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23/05/2017 a 21/06/2017, (30 dias) - referente ao período aquisitivo de 2016/2017, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2017.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal